

## **RECOMENDAÇÃO nº 002, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que a saúde é um direito de todo cidadão e dever do Estado, conforme preconizado pela Constituição Brasileira de 1988, e que o Sistema Único de Saúde (SUS) é uma política de Estado que visa a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde e deve ordenar a formação de recursos humanos e produção de tecnologias de acordo com as necessidades de saúde da população;

considerando que os equipamentos de saúde da Universidade de São Paulo (USP) como o Centro de Saúde-Escola Prof. Samuel Barnsley Pessoa (CSEB/FMUSP), o Hospital Universitário da USP (HU/USP), o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC/Bauru), são serviços estratégicos para a formação de profissionais de saúde e que esses serviços estão envolvidos na produção científica de diversas áreas da saúde e são exemplos de boas práticas de atenção à saúde com reconhecimento nacional e internacional da sua importância;

considerando que a partir de 2014, a reitoria da USP propôs uma série de medidas que têm prejudicado o ensino, a assistência e a produção científica, como o Plano de Incentivo a Demissão Voluntária (PIDV), que reduziu o já insuficiente número de servidores nesses serviços, bem como outras medidas como a proposta de desvinculação do HU/USP da universidade, o que pode prejudicar a valorização dos profissionais com consequências negativas nos estágios de graduação, pós-graduação e residência em medicina, enfermagem, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, gerontologia, obstetrícia, entre outras áreas;

considerando que havia, antes de 2014, a negociação para a reposição de cargos e para criação de vagas de extrema necessidade junto a reitoria, em relação ao Centro de Saúde Escola Prof. Samuel Barnsley Pessoa e que, embora autorizada previamente a contratação de enfermeiras por concurso público, essa foi suspensa pelo Magnífico reitor Prof. Dr. Antonio Carlos Zago;

considerando que estava em tramitação a assinatura do convênio entre a USP e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo para integrar o CSEB ao SUS e que esse

convênio visava estabelecer as responsabilidades na parceria entre universidade e SUS nos campos da assistência, ensino, pesquisa e extensão, até o momento não assinado, apesar da disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando que o HU/USP passa pelas mesmas dificuldades com escassez de profissionais e que mais de um quarto dos leitos hospitalares estão bloqueados para internação;

considerando que o RAC/Bauru, apesar de sua qualidade indiscutível em nível nacional e internacional, tem número reduzido de servidores e enfrenta dificuldades no orçamento para manutenção de sua estrutura.

Recomenda às autoridades do Estado de São Paulo e da Universidade de São Paulo:

1. A imediata contratação de profissionais pelo Reitor da USP, Prof. Dr. Antonio Carlos Zago, para repor e ampliar o quadro nesses serviços visando a qualidade e manutenção do ensino, da pesquisa, da extensão e da assistência à saúde.

2. A garantia de repasse de recursos financeiros pelo Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, e pelo Secretário do Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de saúde da universidade.

3. A assinatura urgente do convênio entre a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Prefeitura de São Paulo para a parceria e integração efetiva do Centro de Saúde-Escola Professor Samuel Barnsley Pessoa ao Sistema Único de Saúde.

4. O diálogo entre a Administração Universitária e os servidores Técnico-Administrativos, Docentes e Discentes, reconhecendo o direito de greve e a garantia do que é o desejo de todas e todos: uma universidade pública, gratuita de qualidade.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária.